



## Análise de Risco para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Consumo pelo SANEAR através de Registro de Preço

### 1. Introdução

A aquisição de materiais de consumo e limpeza por meio do sistema de registro de preços constitui uma prática eficiente e amplamente utilizada na administração pública, pois proporciona maior previsibilidade e economia na gestão de recursos.

Todavia, como em qualquer processo de compras públicas, existem riscos associados que podem comprometer a eficiência, a qualidade e a legalidade das aquisições.

Nesse contexto, o presente documento tem como objetivo apresentar uma análise de riscos do processo de aquisição do SANEAR, identificando os principais riscos, suas causas, impactos e respectivas estratégias de mitigação.

### 2. Identificação dos Riscos

Os riscos associados ao processo de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e consumo pelo SANEAR foram classificados em quatro categorias principais: **riscos operacionais**, **riscos financeiros**, **riscos de qualidade** e **riscos legais/contratuais**.

#### 2.1. Riscos Operacionais

##### Risco 1: Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor

- **Causa:** Falta de planejamento logístico por parte do fornecedor ou problemas na cadeia de suprimentos.
- **Impacto:** Interrupção das atividades de limpeza e manutenção das instalações do SANEAR, comprometendo a higiene e a segurança dos ambientes.
- **Mitigação:**
  - Estabelecer prazos claros e objetivos no edital e no contrato.
  - Prever penalidades contratuais para atrasos injustificados.
  - Selecionar fornecedores com histórico comprovado de cumprimento de prazos.

##### Risco 2: Demanda subestimada ou superestimada

- **Causa:** Erros no levantamento de necessidades ou variações inesperadas no consumo.
- **Impacto:** Estoques insuficientes para atender às demandas ou desperdício de materiais.
- **Mitigação:**
  - Realizar um levantamento detalhado do histórico de consumo.
  - Monitorar o uso dos materiais regularmente e ajustar as quantidades conforme a demanda real.



## 2.2. Riscos Financeiros

### Risco 3: Sobre preço ou superfaturamento

- **Causa:** Falta de pesquisa de mercado adequada ou ausência de ampla concorrência no pregão eletrônico.
- **Impacto:** Prejuízo financeiro para o SANEAR e descumprimento dos princípios da economicidade e eficiência.
- **Mitigação:**
  - Realizar ampla pesquisa de mercado antes da elaboração do termo de referência.
  - Utilizar o Painel de Preços do Governo Federal para comparar valores praticados em outras licitações.
  - Garantir ampla divulgação do pregão eletrônico para atrair maior número de fornecedores.

### Risco 4: Oscilação de preços no mercado

- **Causa:** Instabilidade econômica ou aumento nos custos de insumos utilizados na fabricação dos materiais.
- **Impacto:** Dificuldade de cumprimento do contrato por parte do fornecedor ou necessidade de reajustes.
- **Mitigação:**
  - Prever cláusulas de reajuste contratual baseadas em índices oficiais (como INPC ou IPCA).
  - Estabelecer prazos curtos para a validade do registro de preços, permitindo ajustes em novas licitações.

## 2.3. Riscos de Qualidade

### Risco 5: Fornecimento de materiais fora das especificações

- **Causa:** Falta de controle de qualidade por parte do fornecedor ou ausência de critérios claros no edital.
- **Impacto:** Uso de produtos ineficazes ou inadequados, comprometendo a limpeza e a segurança das instalações.
- **Mitigação:**
  - Exigir amostras dos produtos durante o processo licitatório para avaliação técnica.
  - Incluir no contrato a obrigatoriedade de substituição imediata de materiais que não atendam às especificações.
  - Realizar inspeções periódicas para verificar a qualidade dos materiais entregues.

### Risco 6: Baixa durabilidade dos materiais adquiridos



- **Causa:** Aquisição de produtos de baixa qualidade devido ao foco exclusivo no menor preço.
- **Impacto:** Aumento no consumo de materiais e custos operacionais.
- **Mitigação:**
  - Priorizar a relação custo-benefício na análise das propostas, considerando a qualidade técnica dos produtos.
  - Incluir critérios técnicos claros no edital, como certificações de qualidade (ex.: ABNT).

## 2.4. Riscos Legais/Contratuais

### Risco 7: Impugnações ou recursos no processo licitatório

- **Causa:** Falhas no edital ou dúvidas sobre os critérios de julgamento.
- **Impacto:** Atraso na conclusão do processo licitatório e possível judicialização.
- **Mitigação:**
  - Elaborar o edital com base em modelos padronizados e revisá-lo com a assessoria jurídica.
  - Garantir ampla publicidade e transparência no processo licitatório.

### Risco 8: Inadimplência do fornecedor

- **Causa:** Problemas financeiros ou operacionais do fornecedor vencedor.
- **Impacto:** Interrupção no fornecimento dos materiais e necessidade de nova contratação emergencial.
- **Mitigação:**
  - Exigir documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do fornecedor.
  - Prever a possibilidade de convocação do segundo colocado no pregão em caso de inadimplência.

## 3. Matriz de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Alta	Alto	Alto	Prazos claros, penalidades contratuais e análise do histórico do fornecedor.
Sobre preço ou superfaturamento	Média	Alto	Médio	Pesquisa de mercado e ampla concorrência.
Fornecimento fora das especificações	Média	Alto	Médio	Exigir amostras e realizar inspeções periódicas.
Impugnações no processo licitatório	Baixa	Médio	Baixo	Revisão jurídica do edital e transparência no processo.

#### 4. Conclusão

A análise de riscos realizada evidencia que o processo de registro de preços para aquisição de materiais de consumo e limpeza pelo SANEAR pode ser conduzido de forma eficiente e segura, desde que sejam adotadas medidas preventivas e estratégias adequadas de mitigação.

A identificação prévia dos riscos e a implementação de controles eficazes são fundamentais para assegurar a economicidade, a qualidade e a legalidade do processo.

Ademais, a adoção de boas práticas, como a realização de pesquisas de mercado, a definição de critérios técnicos claros e a fiscalização rigorosa dos contratos, contribui para o atendimento eficiente das necessidades institucionais, bem como para a manutenção da higiene e organização das instalações.

Dessa forma, reforça-se a importância do aprimoramento contínuo dos mecanismos de gestão e controle, alinhados às boas práticas de governança na administração pública.



**Lucas Fernandes de Souza**  
**Superintendente de Operação e Manutenção**

**LUCAS FERNANDES DE SOUZA**  
Superint. I de Operação e Manutenção  
SANEAR - Serviço Saneamento Ambiental  
de Rondonópolis Terezinha S. Souza

**LUCAS FERNANDES DE SOUZA**  
Superint. I de Operação e Manutenção  
SANEAR - Serviço Saneamento Ambiental  
de Rondonópolis Terezinha S. Souza

Rondonópolis, 22 de abril de 2026

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justifica-se a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências do SANEAR (Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis).

, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

A contratação se faz necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes, contribuindo diretamente para a saúde dos usuários, servidores e demais frequentadores, bem como para a preservação do patrimônio público. A ausência desses insumos comprometeria a continuidade das atividades, podendo ocasionar riscos sanitários, degradação das instalações e prejuízos ao bom funcionamento dos serviços.

Os materiais de consumo incluem itens de uso contínuo e indispensável ao desempenho das atividades diárias, tais como papel, copos descartáveis, entre outros, enquanto os materiais de limpeza abrangem produtos destinados à higienização e desinfecção de superfícies, equipamentos e instalações.

A estimativa de consumo foi realizada com base no histórico de utilização em períodos anteriores, considerando ainda a ampliação da demanda e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento.

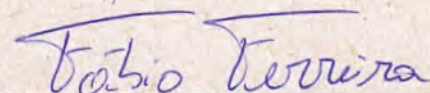
Dessa forma, a realização do processo licitatório visa assegurar a aquisição dos materiais com observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, destaca-se que a contratação é essencial e indispensável para a continuidade dos serviços, não sendo possível sua interrupção sem prejuízo ao interesse público.

### **Conclusão:**

Diante do exposto, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e limpeza, a fim de atender às necessidades desta unidade administrativa de forma regular e eficiente.

Atenciosamente,



**Fabio Ferreira**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado  
SANEAR PORTARIA Nº 36.475/2025